



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

## Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.955 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEIRO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora
Unidade:	03	Secretaria de Educação
Sub-unidade:	07	Recursos Vinculados da Educação
Função:	12	Educação
Sub-função:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0011	Universalização do Ensino Fundamental
Projeto:	1.011	Reforma de Poliesportivo
Nat. da Despesa:	44.90.51	Obras e Instalações.....R\$ 124.091,00

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, serão utilizados os recursos de superávit financeiro do exercício anterior, destinados a reforma de poliesportivo, oriundos da Secretaria de Estado de Esportes de Minas Gerais, no valor de R\$ 104.091,00 (Cento e quatro mil e noventa e um reais) classificados na fonte e destinação de recursos do TCEMG no código 222 e anulados os recursos da seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora
Unidade:	03	Secretaria de Educação
Sub-unidade:	02	Ensino Fundamental
Função:	12	Educação
Sub-função:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0011	Universalização do Ensino Fundamental
Atividade:	2.023	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Nat. da Despesa:	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil..R\$ 20.000,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA**

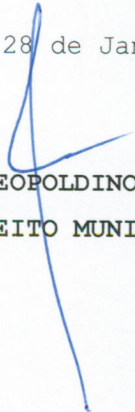
## **Estado de Minas Gerais**

Art. 3º. Fica alterada para 31/12/2020 a data fim do projeto 1.011 - Reforma de Poliesportivo constante da Lei Municipal nº 1.868 de 14/12/2017 - PPA - 2018/2021;

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei;

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Heliódora, em 28 de Janeiro de 2020.

  
**ALEX LEOPOLDINO DE LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada em 28 de Janeiro de 2020  Secretário de Administração.